

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 maio-09 a abril-10

RFG - Anexo I (LRF, art. 55, inc. I, alínea "a")	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.827.228,10	-
Pessoal Ativo	138.323.695,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.503.532,28	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	113.289.940,76	-
Abono pecuniário (Dec.18/2003-TCDF)	3.420.340,05	-
Abono permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	678.218,56	-
Benefícios de natureza assistencial (Dec. 5928/2001-TCDF)	907.686,30	-
Licença-Prêmio em pecúnia (Dec.18/2003 c/c 25/2003-TCDF)	1.952.611,08	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Pessoal Ativo	10.579.965,47	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	21.083.320,17	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	63.652.173,25	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 255 (art. 19, inc. VI da LRF)	11.015.625,88	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	122.537.287,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		122.537.287,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		10.412.832.936,90
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,18%
LIMITE MÁXIMO (alínea "a", inciso II, art. 20 da LRF) – 1,30%		135.366.828,18
LIMITE PRUDENCIAL (par. único, art. 22 da LRF) – 1,24%		128.598.486,77

Notas Explicativas:

- Este Demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (1ª ed.), consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2000-TCDF.
- Os valores da despesa com pessoal ativo são obtidos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), razão da conta contábil 292130200 e 293431102. A Receita Corrente Líquida é apurada pela Secretaria da Fazenda do DF. Os valores referentes às despesas decorrentes de decisão judicial e as despesas de exercícios anteriores fora do período de apuração são informados pela Seção de Pagamento do TCDF. As despesas inscritas em Restos a Pagar não-processados são consideradas liquidadas no encerramento do exercício (art. 35, inc. II da Lei 4.320/64).
- Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são apurados extra-SIGGO, pelas informações repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV, inclusive os valores referentes à fonte 255 (fundo capitalizado), que corresponde à soma dos depósitos do TCDF em favor do IPREV, consoante a Lei Complementar nº 768/2008-DF. Admite-se que todas as despesas de exercícios anteriores pagas pelo IPREV são empenhadas à fonte 206 (fundo financeiro), para evitar dupla contagem na apuração das despesas não computadas.
- A partir do exercício de 2009, as fontes 106 e 155 foram substituídas pelas fontes 206 e 255.
- Os benefícios de natureza assistencial compreendem os auxílios funeral, invalidez, natalidade e creche e estão considerados na Despesa Bruta com Pessoal Ativo.

Wagner de Oliveira Rabelo
 Diretor-Geral de Administração
 Substituto

José Barbosa dos Reis
 Inspetor da 1ª ICE

Manoel Paulo de Andrade Neto
 Presidente - em exercício